Lei Nº 26 de 15 de maio de 1968

Reorganiza a estrutura Administrativa da Prefeitura

municipal e da outras providências

A câmara municipal de Tocantins, decretou e eu Prefei municipal sanciono a seguinte lei:

art 1º — A prefeitura municipal de Tocantins, nos têrmos do artigo 118 da lei de organização municipal em vi e da Resolução nº 47/64 do Tribunal de contas da Un passa a ter a seguinte Estrutura Administrativa

I — A câmara Municipal
1. gabinete e Secretaria

II — Prefeitura Municipal
2) Serviço e Secretaria
3) Serviço de Fazenda
4) Serviço de contabilidade
5) Serviço municipal de Estrada de Rodagem
6) Serviço de Educação, Saúde e Bem Estar social
7) Serviços Urbanos
8) Serviços de obras públicas

art 2º — Fica o poder executivo autorizado, a baixar dentro de sessenta dias, por decreto o Regulamento Interno da Prefeitura

art 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta entrará em viger na data de sua publicação

Roberto